



NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



LEI Nº 62/2003

EMENTA: Denomina Rua JEFFERSON JOSÉ CAMPOS, o trecho compreendido entre os Lotes 01 a 14 da Quadra "H"; 08 a 11, da quadra "J"; 18 a 21, da quadra "E"; e, 01 da quadra "G", do loteamento Edith Coutinho, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei que tem a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "RUA JEFFERSON JOSÉ CAMPOS", o trecho compreendido entre os Lotes 01 a 14 da Quadra "H"; 08 a 11, da quadra "J"; 18 a 21, da quadra "E"; e, 01 da quadra "G", do loteamento Edith Coutinho, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2003.


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

<p><i>Kai</i> REGISTRADO À FLS: <u>78 a</u> <u>78 v.</u> DO LIVRO DE <u>Leis</u> a Lei Nº <u>62/2003</u>, <u>13.04.2004</u> <u>José de Almeida</u> ESCRITURÁRIO</p>
